CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2020

REVOGA O INCISO VI DO ART. 1°, DO ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2020, QUE ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando a Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, que alterou a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, antecipando para o dia 25/05/2020, excepcionalmente no exercício de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 1°, do Ato da Presidência n° 02, de 07 de janeiro de 2020, que estabelece os dias de ponto facultativo na Câmara Municipal de Garça durante o exercício de 2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Garça/SP, 16 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 17/06/2020

EDIÇÃO Nº 1396

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro